



**PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 657/2023

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 241.933,17 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.01.12.365.0021.1.609	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche – FNDE	
4.4.90.52 (1569)	Equipamentos e Material Permanente	56.451,07
12.01.12.365.0021.1.610	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
4.4.90.52 (1569)	Equipamentos e Material Permanente	112.902,15
12.01.12.365.0021.2.792	Manutenção do Ensino Infantil Creche – FNDE	
3.3.90.30 (1569)	Material de consumo	24.193,31
12.01.12.365.0021.2.793	Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
3.3.90.30 (1569)	Material de consumo	48.386,64
TOTAL		241.933,17

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de dezembro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 189/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 8 de dezembro de 2023

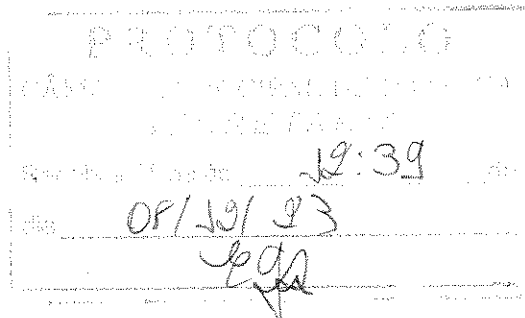
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 241.933,17 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme informado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 142/SCL.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Memorando nº142/SCL

Formiga, 29 de novembro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos através deste solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura dos créditos especiais abaixo relacionados:

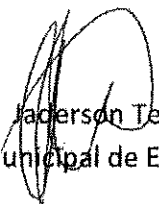
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.X.XXX	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche – FNDE	
4.4.90.52 (1569)	Equipamentos e Material Permanente	56.451,07
12.365.0021.X.XXX	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
4.4.90.52 (1569)	Equipamentos e Material Permanente	112.902,15
12.365.0021.X.XXX	Manutenção do Ensino Infantil Creche – FNDE	
3.3.90.30 (1569)	Material de consumo	24.193,31
12.365.0021.X.XXX	Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
3.3.90.30 (1569)	Material de consumo	48.386,64
TOTAL		241.933,17

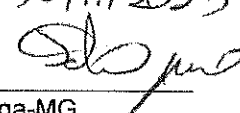
Para fazer face à despesa deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 março de 1964.

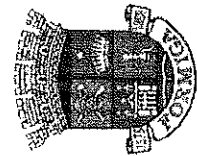
O recurso será utilizado para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (despesas correntes e de capital), conforme Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 e Resolução nº18 de 27 de setembro de 2023.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes


30/11/2023




ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FORMIGA

Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE FORMIGA

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor": "1173", "descricao": "MUNICÍPIO DE FORMIGA"}]; Data Final: 31/12/2023; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Recurso:

[{"valor": "1569000000", "descricao": "1569000000 / Outras Transf. de Recursos do FNDE"}]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: EXCESSO_UTIL; Considerar somente saldos iniciais: N -

Versão: 8 de 27/06/2023 13:39:48

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A suplementar (e) = (c - d)
	Orçado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	0,00	449.069,18	449.069,18	0,00	449.069,18
Total Geral	0,00	449.069,18	449.069,18	0,00	449.069,18